



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

---

Dispõe sobre o instrumento auxiliar de identificação de pessoas com deficiências ocultas no município do Recife.

Art. 1º Fica reconhecido o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º Para fins da presente Lei, considera-se como:

I - pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência ou condição neurológica não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente; e

II - cordão de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 3º O uso do Cordão de Girassol não é obrigatório para as pessoas que tenham deficiências ocultas, assim como para seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem adotar as medidas necessárias, objetivando a orientação de seus funcionários e colaboradores quanto:

I - à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do instrumento de que trata esta Lei; e

II - aos procedimentos que possam ser adotados para eliminar as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiências ocultas.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

**GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS**

---

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de Março de 2022.

**MICHELE COLLINS**  
**Vereadora - PP**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Missionária Michele Collins.  
Proposição eletrônica M84 1367501/10292. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

## JUSTIFICATIVA

Esta Proposição, que ora encaminhamos aos Parlamentares, tem por objetivo reconhecer o instrumento auxiliar de identificação de pessoas com deficiências ocultas, conhecido como Cordão de Girassol. Trata-se de um material na cor verde, com estampa de girassóis, para ser utilizado por indivíduos que precisam de suporte adicional para realizar suas tarefas.

Ressaltamos que a Propositura se coaduna com o que preceitua o inciso II do art. 7º da nossa Lei Orgânica, *in verbis*:

Art. 7º Sem prejuízo da competência privativa de que trata o Artigo anterior, cabe ao Município, em conjunto com a União e o Estado:

.....  
.....

II - cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas com deficiência;

.....  
.....

Diante desse contexto, frisamos que a pessoa com deficiência oculta é aquela cuja deficiência ou condição neurológica não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

Refere-se a um tema recente, já que a iniciativa proposta surgiu em 2016, por funcionários do Aeroporto Gatwick, situado em Londres, que elaboraram um Cordão de Girassol como forma de apoio para pessoas com essas deficiências, a exemplo do transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, doença de Crohn, fobia, entre outras.

Portanto, é o oportuno que este Poder aprove a presente Matéria, especialmente pela importância de conscientizar a sociedade acerca do uso do cordão, o que certamente promoverá o acolhimento e a inclusão das pessoas com deficiência, assim como difundir informações e, com isso, diminuir a barreira do preconceito.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

---

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de Março de 2022.

**MICHELE COLLINS**  
**Vereadora - PP**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Missionária Michele Collins.  
Proposição eletrônica M84 1367501/10292. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

